



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 002/2026-SEMAP

1. OBJETO

Revitalização da Praça São Sebastião no município de Santarém – **Plano de Ação:** 09032025-082764/2025.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1. A presente demanda tem por finalidade a contratação de empresa especializada para execução de obras de revitalização da Praça São Sebastião, espaço público urbano de uso coletivo, visando à adequação das condições de acessibilidade, segurança, funcionalidade e qualidade estética, em atendimento ao interesse público e às normas técnicas vigentes.

2.2. O espaço apresenta, atualmente, descontinuidade física, visual e funcional entre os percursos perimetrais e internos, em decorrência da utilização de diferentes materiais de pavimentação, além de trechos do piso interno em estado de deterioração, o que compromete a mobilidade, a segurança dos usuários e a adequada fruição do espaço.

2.3. Verifica-se, ainda, inadequação da pavimentação existente em relação à sinalização tátil, uma vez que o uso de ladrilho hidráulico no entorno da praça pode gerar conflito sensorial com os elementos de orientação, dificultando a percepção por pessoas com deficiência visual, em desacordo com os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

2.4. Diante desse contexto, torna-se necessária a remoção dos pavimentos existentes e a execução de pavimentação única em concreto armado, bem como a reconfiguração e implantação de sinalização tátil conforme a norma vigente, de modo a garantir continuidade, legibilidade, segurança, acessibilidade universal e maior durabilidade do sistema construtivo.

2.5. A demanda contempla, ainda, a implantação de parque infantil com brinquedos inclusivos, destinados ao atendimento de crianças com deficiência e mobilidade reduzida, promovendo o uso equitativo do espaço público, a inclusão social e o atendimento aos princípios do desenho universal.

2.6. Integram, também, a presente contratação a revitalização dos bancos existentes, com preservação de sua implantação original e melhoria de suas condições estéticas e funcionais, bem como a restauração dos chafarizes existentes, mantendo seu valor arquitetônico e paisagístico, ainda que sem reativação funcional.

2.7. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e avaliar as alternativas técnicas disponíveis para atendimento da demanda formalizada, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, a fim de subsidiar o processo de contratação, nos termos da legislação vigente.

2.8. Com a implementação da solução, a Administração Pública busca assegurar a adequada prestação do serviço público, a valorização do espaço urbano, a melhoria da qualidade de vida da população e o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

3. ÁREA REQUISITANTE

Setor requisitante: Núcleo de Projetos e Convênios

Responsável pela demanda: Clauber Roge de Oliveira Rocha

Função: Chefe do Núcleo de Projetos e Convênios

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução dos serviços deverá ser iniciada imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo órgão ou secretaria municipal competente.

4.2. A execução do objeto ocorrerá na Praça São Sebastião, localizada na zona urbana do Município, sendo os serviços acompanhados e fiscalizados por servidor formalmente designado como fiscal do contrato.

4.3. O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O prazo de execução das obras e serviços de engenharia será de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Serviço pela contratada.

4.5. Os serviços serão recebidos:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante verificação da conformidade da execução com o projeto básico/executivo, memorial descritivo, especificações técnicas e demais exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado que comprove o atendimento integral das exigências contratuais, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4.6. Caso a verificação prevista no subitem anterior não seja realizada dentro do prazo estabelecido, o recebimento definitivo considerar-se-á automaticamente efetivado, salvo manifestação formal em contrário da Administração.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade técnica, acessibilidade, durabilidade e funcionalidade da obra, nem pelos prejuízos decorrentes de falhas na execução.

4.8. A contratada deverá executar todos os serviços em estrita conformidade com o projeto básico/executivo, memorial descritivo, especificações técnicas, normas da ABNT, em especial a ABNT NBR 9050:2020, legislação urbanística, ambiental, de acessibilidade, segurança do trabalho e demais normas técnicas aplicáveis.

4.9. A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra qualificada e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

4.10. A contratada deverá assumir integral responsabilidade técnica pela execução da obra, incluindo o cumprimento das normas de segurança do trabalho, legislação ambiental e demais disposições legais pertinentes.

4.11. Não será permitida a subcontratação total do objeto, sendo admitida apenas a subcontratação parcial, desde que previamente autorizada pela Administração e sem prejuízo das responsabilidades da contratada principal.

4.12. Todos os materiais empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, projeto e planilhas orçamentárias.

4.13. Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, tais como encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

seguros, tributos, transporte, mobilização, desmobilização e quaisquer outros que incidam sobre a execução da obra.

4.14. O pagamento será realizado mediante medição dos serviços efetivamente executados, atesto do fiscal do contrato e apresentação da respectiva Nota Fiscal, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato.

4.15. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, conforme o tipo de serviço prestado.

4.16. A contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove formalmente essa condição.

4.17. Não será exigida garantia de execução contratual para a presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo disposição em contrário no edital.

4.18. Não se faz necessária a elaboração de cronograma para adequação prévia do ambiente antes do início da execução, uma vez que o local se encontra apto para a realização dos serviços.

4.19. Considerando as condições existentes, entende-se que não há riscos relevantes para o início da execução contratual relacionados à infraestrutura, interferências urbanas ou adequação do ambiente.

4.20. O objeto desta contratação enquadra-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/2021, não se constituindo em quaisquer das hipóteses legais que vedam a aplicação do referido diploma legal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com base nos seguintes bancos de dados: SINAPI – novembro de 2025, SEOP – outubro de 2025.

5.2. Vale ressaltar que se trata da prestação de serviço comum, a ser contratado mediante licitação, na modalidade concorrência, em sua forma eletrônica.

5.3. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.4. A estimativa das quantidades a serem executadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados nos anexos do processo administrativo.

5.5. Os objetos a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Após a realização do procedimento licitatório, a empresa contratada deverá executar as obras e serviços de revitalização da Praça São Sebastião, conforme prazos, condições e etapas definidos no Termo de Referência, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e Ordem de Serviço.

6.2. A execução do objeto deverá observar rigorosamente as especificações técnicas, projetos básico e/ou executivo, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, bem como as normas técnicas vigentes, em especial as da ABNT, notadamente a ABNT NBR 9050:2020, a legislação urbanística, ambiental, de acessibilidade e demais normas aplicáveis ao tipo de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

6.3. A solução proposta compreende a execução integrada dos serviços necessários à revitalização do espaço público, incluindo, entre outros, a remoção dos pavimentos existentes, regularização das superfícies, execução de pavimentação única em concreto armado, implantação e reconfiguração da sinalização tátil acessível, revitalização do mobiliário urbano existente, restauração dos chafarizes e implantação de parque infantil com brinquedos inclusivos.

6.4. A solução contempla o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra qualificada indispensáveis à completa execução da obra, garantindo a funcionalidade, durabilidade, segurança e acessibilidade do espaço revitalizado.

6.5. Os quantitativos estimados para a contratação decorrem de levantamento técnico realizado pela Administração, com base nas condições atuais da praça e nas soluções projetadas, estando devidamente detalhados nos projetos, planilhas orçamentárias e demais anexos integrantes do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

6.6. A solução adotada visa promover a requalificação urbana da Praça São Sebastião, assegurando melhores condições de acessibilidade universal, segurança, conforto e inclusão social, contribuindo para a valorização do espaço público, o fortalecimento do convívio comunitário e a melhoria da qualidade de vida da população usuária.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1. A execução das obras e serviços compreende os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)
	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO				R\$ 605.035,93
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 32.762,74
1.1	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	M2	8,00	R\$ 231,21	R\$ 1.849,68
1.2	Locação da obra a trena	M2	2289,09	R\$ 8,61	R\$ 19.709,06
1.3	Barracão de madeira/Almoxarifado	M2	16,00	R\$ 700,25	R\$ 11.204,00
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				R\$ 40.292,84
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	UNID	1,00	R\$ 40.292,84	R\$ 40.292,84
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				R\$ 29.039,42
3.1	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	111,63	R\$ 135,04	R\$ 15.074,51
3.2	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	M3	111,63	R\$ 125,10	R\$ 13.964,91
4	PAVIMENTAÇÃO (PISO DA PRAÇA)				R\$ 384.653,36
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022 (COM LONA PLÁSTICA)	M2	2289,09	R\$ 115,71	R\$ 264.870,60
4.2	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	169,12	R\$ 225,25	R\$ 38.094,28
4.3	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2119,97	R\$ 29,28	R\$ 62.072,72
4.4	PISO EM LADRILHO HIDRÁULICO APLICADO EM AMBIENTES EXTERNOS. AF_05/2020	M2	84,88	231,10	19.615,76
5	EQUIPAMENTOS				R\$ 87.139,56
5.1	REVITALIZAÇÃO DOS CHAFARIZ (Pintura)	UN	1,00	R\$ 11.982,27	R\$ 11.982,27
5.2	REVITALIZAÇÃO DOS BANCOS	UN	19,00	R\$ 239,93	R\$ 4.558,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

5.3	REVITALIZAÇÃO DOS BRINQUEDOS EXISTENTES	UN	1,00	R\$ 2.712,83	R\$ 2.712,83
5.4	BRINQUEDOS ADAPTADOS	UN	1,00	R\$ 34.631,27	R\$ 34.631,27
5.5	LIXEIRA EM TELA MOEDA	UN	8,00	R\$ 1.856,23	R\$ 14.849,84
5.6	Colchão de areia e=20 cm	M2	324,42	56,81	18.430,30
6	LIMPEZA E ENTREGA DA OBRA				R\$ 31.148,01
6.1	Limpeza geral e entrega da obra	M2	2289,09	R\$ 12,84	R\$ 29.391,92
6.2	Placa de inauguração em aço inox/letras bx. relevo- (45 x 35cm); com Totem.	UN	1,00	R\$ 1.756,09	R\$ 1.756,09

7.2 A despesa total estimada da contratação é de **R\$ 605.035,93** (Seiscentos e cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e três centavos), sendo **R\$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais)** oriunda de repasse federal e, **R\$ 110.035,93** (Cento e dez mil, trinta e cinco reais e noventa e três centavos), oriunda de contrapartida municipal, estimados mediante referência de preços, realizada na fase interna do processo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A análise quanto ao parcelamento do objeto considerou os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de gestão contratual, nos termos do art. 23 e do art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O objeto da contratação refere-se à revitalização da Praça São Sebastião, a ser executada em um único local, envolvendo serviços de natureza similar, interdependentes e tecnicamente integrados.

8.2. Do ponto de vista técnico, os serviços previstos, tais como remoção de pavimentos existentes, regularização de superfícies, execução de pavimentação em concreto armado, implantação de sinalização tátil acessível, revitalização de mobiliário urbano, restauração de chafarizes e implantação de parque infantil inclusivo, compõem um conjunto indivisível, cuja execução de forma fracionada poderia comprometer a compatibilidade técnica, a uniformidade dos acabamentos, a funcionalidade, a acessibilidade e a qualidade final da obra.

8.3. O parcelamento do objeto em múltiplos lotes ou contratações distintas poderia acarretar aumento da complexidade na coordenação dos serviços, sobreposição de responsabilidades, dificuldades na fiscalização, riscos de incompatibilidades entre etapas executadas por diferentes contratadas, além de potenciais atrasos na execução, impactando negativamente o cronograma e o resultado esperado.

8.4. Sob o aspecto econômico, a contratação de forma integral mostra-se mais vantajosa, uma vez que reduz custos indiretos relacionados à mobilização e desmobilização de equipes, logística, administração local da obra, transporte de materiais e equipamentos, bem como minimiza riscos de paralisações decorrentes da dependência entre diferentes executores.

8.5. Ademais, a execução do objeto por uma única contratada assegura responsabilidade técnica centralizada, maior padronização dos serviços, melhor controle da qualidade e maior eficiência na gestão e fiscalização contratual, atendendo de forma mais eficaz ao interesse público.

8.6. Dessa forma, justifica-se tecnicamente a não adoção do parcelamento da solução, mantendo-se o objeto como contratação única, por se tratar de obra a ser executada em um único local, com serviços similares e integrados, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1 A aquisição está alinhada ao Planejamento estratégico instituído pelo órgão através do PCA – Plano Anual de Contratações, inserido no item **50 – Revitalização da Praça São Sebastião no município de Santarém.**, sendo imprescindível o serviço para atendimento a SEMAP. Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II,

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A Administração Pública pretende, com a presente contratação, alcançar a revitalização integral e plenamente funcional da Praça São Sebastião, assegurando a adequação do espaço público às condições de acessibilidade, segurança, funcionalidade e qualidade estética, em conformidade com os projetos técnicos, memoriais descritivos e normas técnicas vigentes, nos termos do art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Espera-se como resultado concreto a melhoria das condições de uso e fruição do espaço pela população, garantindo percursos contínuos, seguros e acessíveis a todos os usuários, inclusive pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, por meio da padronização da pavimentação e da correta implantação da sinalização tátil acessível.

10.3. Com a execução da pavimentação única em concreto armado e a requalificação dos percursos internos e perimetrais, pretende-se eliminar descontinuidades físicas e visuais, reduzir riscos de acidentes, aumentar a durabilidade do pavimento e proporcionar maior conforto e segurança aos frequentadores da praça.

10.4. Como resultado social, busca-se promover a inclusão e a convivência comunitária, por meio da implantação de parque infantil com brinquedos inclusivos, possibilitando o uso equitativo do espaço público por crianças com e sem deficiência, fortalecendo os princípios do desenho universal e da acessibilidade.

10.5. No que se refere à eficácia da contratação, espera-se a execução integral das obras e serviços previstos dentro do prazo estabelecido no instrumento contratual, com observância rigorosa às especificações técnicas, aos padrões de qualidade exigidos e às normas da ABNT, especialmente aquelas relacionadas à acessibilidade e segurança.

10.6. Quanto à eficiência e à economicidade, pretende-se assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a adoção de soluções técnicas duráveis, de fácil manutenção e compatíveis com a realidade urbana do local, reduzindo custos futuros com reparos e manutenções corretivas.

10.7. Por fim, almeja-se que os resultados da contratação gerem impactos urbanos, sociais e ambientais positivos e duradouros, contribuindo para a valorização do espaço público, a melhoria da qualidade de vida da população, o fortalecimento do convívio social e a promoção de uma cidade mais acessível, segura e inclusiva.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, será formalizado o Termo de Referência e, uma vez aprovado pela Administração competente, será deflagrado o procedimento licitatório adequado à contratação de obra de engenharia, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Concluído o certame, com a devida homologação, será realizada a assinatura do contrato e emitida a correspondente Nota de Empenho, possibilitando o início da execução mediante expedição da Ordem de Serviço.

11.2. Previamente ao início da execução contratual, a Administração Municipal adotará as medidas necessárias à adequada gestão e fiscalização da obra, incluindo a designação formal de servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

como a definição de diretrizes e rotinas de trabalho que assegurem o cumprimento do cronograma, das especificações técnicas e das condições contratuais estabelecidas.

11.3. Serão igualmente adotadas providências administrativas voltadas à organização do ambiente de execução, tais como o alinhamento institucional entre os setores envolvidos, a disponibilização das informações técnicas necessárias, o apoio logístico para acesso ao local da obra e a comunicação prévia com a comunidade usuária da praça, de modo a garantir a execução eficiente e segura dos serviços.

11.4. Ressalta-se que a Administração Municipal já dispõe de condições técnicas, operacionais e estruturais suficientes para o acompanhamento da contratação, não sendo necessárias intervenções significativas, adaptações físicas ou alterações relevantes na estrutura organizacional para o início da execução do objeto, uma vez que as providências essenciais foram previamente adotadas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Por se tratar de serviço comum de engenharia e considerando a natureza da obra, a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca – SEMAP solicitou junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a emissão das **Licenças Ambientais**, sob o protocolo nº 00111/2026, a qual atenderá às exigências legais e ambientais aplicáveis à execução do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. A contratação mostra-se técnica, econômica e administrativamente viável, estando em conformidade com a modalidade legal aplicável e com a disponibilidade orçamentária, considerando que o objeto da contratação consiste na revitalização da Praça São Sebastião, espaço público urbano de uso coletivo, cuja intervenção promoverá melhorias significativas nas condições de acessibilidade, segurança, funcionalidade e qualidade estética, beneficiando diretamente a população usuária do espaço.

13.2. Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, do Documento de Formalização da Demanda, dos projetos técnicos e dos memoriais descritivos, e considerando que a revitalização da Praça São Sebastião atende às reais necessidades da Administração Pública e ao interesse coletivo, o setor técnico responsável julga a presente demanda procedente e plenamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo de contratação, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021.

Santarém, 12 de janeiro de 2025

Lucas Bentes Sousa
Assessor de Engenharia I – SEMAP
Decreto nº 408/2025 – GAP/PMS
Portaria 001/2026 Referente a Substituição